



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025**

**Processo Licitatório nº. 4154/2025**

**Chamada Pública nº. 001/2025** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kleyton Medeiros Dantas, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 091.640.884-13, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **16 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025, no horário das 7:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, localizada á Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | CÓDIGO ITEM. | ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1.   | 29943        | Acerola Descrição: in natura, vermelha, em bom estado de maturação, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada deveser transportada em isopor para evitar o descongelamento. | KG      | 100,0000   | R\$ 5,43       | R\$ 543,00  |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |            |          |               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------|---------------|
| 2.  | 21508 | ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.                                                                                                                                                                                                                                | un  | 1000,0000  | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00  |
| 3.  | 21507 | ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR                                                                                                                                                                                                                                   | un  | 1200,0000  | R\$ 2,83 | R\$ 3.396,00  |
| 4.  | 27202 | BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRIÇÃO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURAÇÃO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTÁ DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.                                                                                                                                               | un  | 80000,0000 | R\$ 0,75 | R\$ 60.000,00 |
| 5.  | 27203 | BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descrição: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 2400,0000  | R\$ 4,99 | R\$ 11.976,00 |
| 6.  | 29945 | Cajá Descrição: cajá de primeira qualidade, maduro, sem caroço (extraído manualmente e com devido cuidado de manipulação, higiene dos manipuladores, utensílios e ambiente). Com cheiro característico da fruta, sem partes apodrecidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em sacos transparentes de quilo, etiquetados com data do empacotamento dos mesmos, fornecido congelado. | KG  | 50,0000    | R\$ 5,50 | R\$ 275,00    |
| 7.  | 29944 | Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 50,0000    | R\$ 6,70 | R\$ 335,00    |
| 8.  | 21519 | CEBOLA BRANCA DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 2200,0000  | R\$ 4,99 | R\$ 10.978,00 |
| 9.  | 21522 | CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.                                                                                                                                                                                                                                                           | MLH | 200,0000   | R\$ 2,16 | R\$ 432,00    |
| 10. | 21521 | CENOURA DESCRIÇÃO: CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 2200,0000  | R\$ 5,66 | R\$ 12.452,00 |
| 11. | 21523 | COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS. COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MLH | 1800,0000  | R\$ 2,00 | R\$ 3.600,00  |
| 12. | 29946 | Couve folha (couve manteiga) Descrição: couve folha de 1ª qualidade, folhas íntegra de coloração verde escura característica do produto, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias, sem ataques de pragas e doenças e não apresentar -se com folhas amarelas e danos mecânicos.                                                                                                                                                                                 | MLH | 100,0000   | R\$ 1,95 | R\$ 195,00    |
| 13. | 29948 | Feijão macassar Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 100,0000   | R\$ 9,80 | R\$ 980,00    |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |           |           |               |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 14. | 29947 | Feijão verde Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos estragados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 200,0000  | R\$ 14,30 | R\$ 2.860,00  |
| 15. | 21528 | GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, Sã, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.                                                    | KG | 200,0000  | R\$ 4,91  | R\$ 982,00    |
| 16. | 29949 | Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.  | KG | 200,0000  | R\$ 5,30  | R\$ 1.060,00  |
| 17. | 29950 | Jerimum de leite Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. | KG | 80,0000   | R\$ 5,24  | R\$ 419,20    |
| 18. | 21533 | LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.                                                                                                                                                                                                      | KG | 350,0000  | R\$ 4,69  | R\$ 1.641,50  |
| 19. | 21539 | MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.                             | KG | 1400,0000 | R\$ 7,23  | R\$ 10.122,00 |
| 20. | 29954 | Mamão Descrição: Mamão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas                                                                                                                                                                                                        | KG | 800,0000  | R\$ 4,16  | R\$ 3.328,00  |
| 21. | 21541 | MANGA DESCRIÇÃO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 200,0000  | R\$ 6,66  | R\$ 1.332,00  |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |           |           |               |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 22. | 21542 | MANTEIGA DO SERTÃO DESCRIÇÃO: MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, QUE SE MANTENHA LÍQUIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALADA EM GARRAFA DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE. COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTE E PRAZO DE VALIDADE. EM GARRAFA DE 500ML.                                                                                                                                                                                                                                    | un | 300,0000  | R\$ 17,16 | R\$ 5.148,00  |
| 23. | 21543 | MARACUJÁ DESCRIÇÃO: MARACUJÁ, TAMANHO MÉDIO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 100,0000  | R\$ 8,31  | R\$ 831,00    |
| 24. | 21545 | MELANCIA DESCRIÇÃO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG/CADA                                                                                                                                                                                                                        | KG | 7000,0000 | R\$ 2,66  | R\$ 18.620,00 |
| 25. | 21544 | MELÃO COMUM 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: MELÃO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 450,0000  | R\$ 4,77  | R\$ 2.146,50  |
| 26. | 21549 | MILHO VERDE DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 4000,0000 | R\$ 2,60  | R\$ 10.400,00 |
| 27. | 21535 | PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.                                                                  | KG | 300,0000  | R\$ 7,00  | R\$ 2.100,00  |
| 28. | 21536 | PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.                                                            | KG | 80,0000   | R\$ 11,47 | R\$ 917,60    |
| 29. | 29955 | POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 200,0000  | R\$ 12,70 | R\$ 2.540,00  |
| 30. | 29956 | POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 1800,0000 | R\$ 11,93 | R\$ 21.474,00 |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |           |           |               |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 31. | 29957 | POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens      | KG | 200,0000  | R\$ 14,15 | R\$ 2.830,00  |
| 32. | 29958 | POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.     | KG | 200,0000  | R\$ 12,48 | R\$ 2.496,00  |
| 33. | 29959 | POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.   | KG | 1800,0000 | R\$ 11,90 | R\$ 21.420,00 |
| 34. | 29960 | POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.    | KG | 1500,0000 | R\$ 12,49 | R\$ 18.735,00 |
| 35. | 29961 | POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 100,0000  | R\$ 16,90 | R\$ 1.690,00  |
| 36. | 29963 | POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.      | KG | 100,0000  | R\$ 18,45 | R\$ 1.845,00  |
| 37. | 21552 | TOMATE DESCRIÇÃO: TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                     | KG | 2200,0000 | R\$ 6,95  | R\$ 15.290,00 |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020).

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn#/assinatura> e informe o código e7994ae1-a2fa-4433-b8f8-cb22da960492, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



## 2. FONTE DE RECURSO

Cód. Reduzido: 140

|                     |                                                                                                               |                                             |            |      |                                                  |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------|--------------------------------------------------|
| Órgão:              | 02                                                                                                            | PODER EXECUTIVO                             | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |
| Função:             | 12                                                                                                            | EDUCAÇÃO                                    | Subfunção: | 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                               |
| Programa:           | 0024                                                                                                          | MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Ação:      | 2046 | MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                               |                                             |            |      |                                                  |
| Fonte de Recurso    | 1.500.1001– Recursos não vinculados de impostos (identificação com manutenção e desenvolvimento do ensino)    |                                             |            |      |                                                  |
|                     | 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                                             |            |      |                                                  |

Cód. Reduzido: 254

|                     |                                                                                                               |                                          |            |      |                                                    |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------|----------------------------------------------------|
| Órgão:              | 02                                                                                                            | PODER EXECUTIVO                          | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |
| Função:             | 12                                                                                                            | EDUCAÇÃO                                 | Subfunção: | 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL                                  |
| Programa:           | 0008                                                                                                          | MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL | Ação:      | 2087 | MANUTENCAO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRE-ESCOLA |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                               |                                          |            |      |                                                    |
| Fonte de Recurso    | 1.500.1001– Recursos não vinculados de impostos (identificação com manutenção e desenvolvimento do ensino)    |                                          |            |      |                                                    |
|                     | 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                                          |            |      |                                                    |

Cód. Reduzido: 268

|                     |                                                                                                               |                                          |            |      |                                                   |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------|---------------------------------------------------|
| Órgão:              | 02                                                                                                            | PODER EXECUTIVO                          | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |
| Função:             | 12                                                                                                            | EDUCAÇÃO                                 | Subfunção: | 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |
| Programa:           | 0008                                                                                                          | MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL | Ação:      | 2104 | MANUTENCAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                               |                                          |            |      |                                                   |
| Fonte de Recurso    | 1.500.1001– Recursos não vinculados de impostos (identificação com manutenção e desenvolvimento do ensino)    |                                          |            |      |                                                   |
|                     | 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                                          |            |      |                                                   |

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).



O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando o produto assim o exigir; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar;
- Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas quando o produto assim o exigir; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas quando o produto assim o exigir.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II, III e IV** (modelos da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**



5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das regiões geográficas imediatas, grupos de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, Grupo de projetos do estado, e grupo do país.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);



a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, quando solicitado, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pelo profissional responsável pela avaliação das amostras será o responsável técnico pelo PNAE do município - Nutricionista RT, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6.2. As amostras deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação, Rua Cesário Candido, 36-A, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.**

6.3. Os produtos deverão atender as especificações técnicas constantes no edital e termo de referência.

6.4. As amostras serão analisadas pela Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE no município e emitido parecer.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE | LOCAL DE ENTREGA | PERIODICIDADE |
|------|--------|-------|---------|------------|------------------|---------------|
|------|--------|-------|---------|------------|------------------|---------------|



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |            |                                  |         |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------------------------|---------|
| 1.  | 29943 | Acerola Descrição: in natura, vermelha, em bom estado de maturação, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada deveser transportada em isopor para evitar o descongelamento.                                                                                                                                             | KG  | 100,0000   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 2.  | 21508 | ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.                                                                                                                                                                                                                                | un  | 1000,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 3.  | 21507 | ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR                                                                                                                                                                                                                                   | un  | 1200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 4.  | 27202 | BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRIÇÃO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURAÇÃO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTÁ DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.                                                                                                                                               | un  | 80000,0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 5.  | 27203 | BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descrição: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 2400,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 6.  | 29945 | Cajá Descrição: cajá de primeira qualidade, maduro, sem caroço (extraído manualmente e com devido cuidado de manipulação, higiene dos manipuladores, utensílios e ambiente). Com cheiro característico da fruta, sem partes apodrecidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em sacos transparentes de quilo, etiquetados com data do empacotamento dos mesmos, fornecido congelado. | KG  | 50,0000    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 7.  | 29944 | Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 50,0000    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 8.  | 21519 | CEBOLA BRANCA DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 2200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 9.  | 21522 | CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.                                                                                                                                                                                                                                                           | MLH | 200,0000   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 10. | 21521 | CENOURA DESCRIÇÃO: CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 2200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 11. | 21523 | COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MLH | 1800,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |           |                                  |         |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------------------------|---------|
| 12. | 29946 | Couve folha (couve manteiga) Descrição: couve folha de 1ª qualidade, folhas íntegra de coloração verde escura característica do produto, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias, sem ataques de pragas e doenças e não apresentar -se com folhas amarelas e danos mecânicos.                                                                                                                                                                                                                            | MLH | 100,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 13. | 29948 | Feijão macassar Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 100,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 14. | 29947 | Feijão verde Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos estragados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 15. | 21528 | GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.                                                    | KG  | 200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 16. | 29949 | Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.  | KG  | 200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 17. | 29950 | Jerimum de leite Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. | KG  | 80,0000   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 18. | 21533 | LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.                                                                                                                                                                                                      | KG  | 350,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 19. | 21539 | MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.                             | KG  | 1400,0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |           |                                  |         |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------|---------|
| 20. | 29954 | Mamão Descrição: Mamão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas                                                                                                                                             | KG | 800,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 21. | 21541 | MANGA DESCRIÇÃO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 22. | 21542 | MANTEIGA DO SERTÃO DESCRIÇÃO: MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, QUE SE MANTENHA LÍQUIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALADA EM GARRAFA DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE. COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTE E PRAZO DE VALIDADE. EM GARRAFA DE 500ML.                                                                                                                                                                                                                                    | un | 300,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 23. | 21543 | MARACUJÁ DESCRIÇÃO: MARACUJÁ, TAMANHO MÉDIO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 100,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 24. | 21545 | MELANCIA DESCRIÇÃO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG/CADA                                                                                                                                                                                                                       | KG | 7000,0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 25. | 21544 | MELÃO COMUM 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: MELÃO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 450,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 26. | 21549 | MILHO VERDE DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 4000,0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 27. | 21535 | PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.                                                                 | KG | 300,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 28. | 21536 | PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.                                                           | KG | 80,0000   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 29. | 29955 | POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |           |                                  |         |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------|---------|
| 30. | 29956 | POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.  | KG | 1800,0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 31. | 29957 | POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens      | KG | 200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 32. | 29958 | POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.     | KG | 200,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 33. | 29959 | POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.   | KG | 1800,0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 34. | 29960 | POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.    | KG | 1500,0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 35. | 29961 | POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 100,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
| 36. | 29963 | POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.      | KG | 100,0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |           |                                  |         |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------|---------|
| 37. | 21552 | TOMATE DESCRIÇÃO: TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. | KG | 2200,0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMANAL |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------|---------|

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, localizada á Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, e-mail: [licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br) e site municipal.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.



Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de junho de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA

EQUIPE DE APOIO

OTÁVIO ITALO SANCHO DANTAS

EQUIPE DE APOIO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn#/assinatura> e informe o código e7994ae1-a2fa-4433-b8f8-cb22da960492, ou leia o  
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1356/2025, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações e quantidades abaixo:

### 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | CÓDIGO ITEM. | ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1.   | 29943        | Acerola Descrição: in natura, vermelha, em bom estado de maturação, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada deveser transportada em isopor para evitar o descongelamento.                                                                                                                                             | KG      | 100,0000   | R\$ 5,43       | R\$ 543,00    |
| 2.   | 21508        | ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.                                                                                                                                                                                                                                | un      | 1000,0000  | R\$ 3,00       | R\$ 3.000,00  |
| 3.   | 21507        | ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR                                                                                                                                                                                                                                   | un      | 1200,0000  | R\$ 2,83       | R\$ 3.396,00  |
| 4.   | 27202        | BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRIÇÃO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURAÇÃO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTÁ DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.                                                                                                                                               | un      | 80000,0000 | R\$ 0,75       | R\$ 60.000,00 |
| 5.   | 27203        | BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descrição: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo                                                                                                                                                                                                                                                                | KG      | 2400,0000  | R\$ 4,99       | R\$ 11.976,00 |
| 6.   | 29945        | Cajá Descrição: cajá de primeira qualidade, maduro, sem caroço (extraído manualmente e com devido cuidado de manipulação, higiene dos manipuladores, utensílios e ambiente). Com cheiro característico da fruta, sem partes apodrecidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em sacos transparentes de quilo, etiquetados com data do empacotamento dos mesmos, fornecido congelado. | KG      | 50,0000    | R\$ 5,50       | R\$ 275,00    |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |           |           |               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|---------------|
| 7.  | 29944 | Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 50,0000   | R\$ 6,70  | R\$ 335,00    |
| 8.  | 21519 | CEBOLA BRANCA DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 2200,0000 | R\$ 4,99  | R\$ 10.978,00 |
| 9.  | 21522 | CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MLH | 200,0000  | R\$ 2,16  | R\$ 432,00    |
| 10. | 21521 | CENOURA DESCRIÇÃO: CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 2200,0000 | R\$ 5,66  | R\$ 12.452,00 |
| 11. | 21523 | COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS. COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MLH | 1800,0000 | R\$ 2,00  | R\$ 3.600,00  |
| 12. | 29946 | Couve folha (couve manteiga) Descrição: couve folha de 1ª qualidade, folhas íntegra de coloração verde escura característica do produto, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias, sem ataques de pragas e doenças e não apresentar -se com folhas amarelas e danos mecânicos.                                                                                                                                                                                                                           | MLH | 100,0000  | R\$ 1,95  | R\$ 195,00    |
| 13. | 29948 | Feijão macassar Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 100,0000  | R\$ 9,80  | R\$ 980,00    |
| 14. | 29947 | Feijão verde Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos estragados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 200,0000  | R\$ 14,30 | R\$ 2.860,00  |
| 15. | 21528 | GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.                                                   | KG  | 200,0000  | R\$ 4,91  | R\$ 982,00    |
| 16. | 29949 | Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. | KG  | 200,0000  | R\$ 5,30  | R\$ 1.060,00  |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |           |           |               |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 17. | 29950 | Jerimum de leite Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. | KG | 80,0000   | R\$ 5,24  | R\$ 419,20    |
| 18. | 21533 | LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.                                                                                                                                                                                                      | KG | 350,0000  | R\$ 4,69  | R\$ 1.641,50  |
| 19. | 21539 | MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.                             | KG | 1400,0000 | R\$ 7,23  | R\$ 10.122,00 |
| 20. | 29954 | Mamão Descrição: Mamão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas                                                                                                                                                                                                        | KG | 800,0000  | R\$ 4,16  | R\$ 3.328,00  |
| 21. | 21541 | MANGA DESCRIÇÃO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 200,0000  | R\$ 6,66  | R\$ 1.332,00  |
| 22. | 21542 | MANTEIGA DO SERTÃO DESCRIÇÃO: MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, QUE SE MANTENHA LÍQUIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALADA EM GARRAFA DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE. COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTE E PRAZO DE VALIDADE. EM GARRAFA DE 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | un | 300,0000  | R\$ 17,16 | R\$ 5.148,00  |
| 23. | 21543 | MARACUJÁ DESCRIÇÃO: MARACUJÁ, TAMANHO MÉDIO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 100,0000  | R\$ 8,31  | R\$ 831,00    |
| 24. | 21545 | MELANCIA DESCRIÇÃO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG/CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 7000,0000 | R\$ 2,66  | R\$ 18.620,00 |
| 25. | 21544 | MELÃO COMUM 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: MELÃO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 450,0000  | R\$ 4,77  | R\$ 2.146,50  |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |           |           |               |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 26. | 21549 | MILHO VERDE DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 4000,0000 | R\$ 2,60  | R\$ 10.400,00 |
| 27. | 21535 | PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.                                                                  | KG | 300,0000  | R\$ 7,00  | R\$ 2.100,00  |
| 28. | 21536 | PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.                                                            | KG | 80,0000   | R\$ 11,47 | R\$ 917,60    |
| 29. | 29955 | POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 200,0000  | R\$ 12,70 | R\$ 2.540,00  |
| 30. | 29956 | POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 1800,0000 | R\$ 11,93 | R\$ 21.474,00 |
| 31. | 29957 | POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens     | KG | 200,0000  | R\$ 14,15 | R\$ 2.830,00  |
| 32. | 29958 | POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.    | KG | 200,0000  | R\$ 12,48 | R\$ 2.496,00  |
| 33. | 29959 | POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.  | KG | 1800,0000 | R\$ 11,90 | R\$ 21.420,00 |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |           |           |               |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 34. | 29960 | POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.    | KG | 1500,0000 | R\$ 12,49 | R\$ 18.735,00 |
| 35. | 29961 | POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 100,0000  | R\$ 16,90 | R\$ 1.690,00  |
| 36. | 29963 | POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.      | KG | 100,0000  | R\$ 18,45 | R\$ 1.845,00  |
| 37. | 21552 | TOMATE DESCRIÇÃO: TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                     | KG | 2200,0000 | R\$ 6,95  | R\$ 15.290,00 |

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Secretaria de Educação pretende-se realizar chamamento público, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Aplica-se ainda a lei municipal nº 1356 de 05 de maio de 2025 que **DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO, REGIONALIZADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS PEQUENO PORTE DE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NO ACESSO AO MERCADO LOCAL E NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN E PROVIDÊNCIAS.** Adotando o âmbito regional 01: limites geográficos da Região Seridó Potiguar, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e as integradas social e historicamente, onde estão localizadas as cidades de Acari, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Ipueira, Jardim Piranhas, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas, bem como os Município de Campo Redondo, Lajes Pintadas e Santa Cruz, integrantes dos limites geográficos da Região Trairi Potiguar. .

1.4. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.



1.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual e/ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

1.6. O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionada sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

1.7. Estima-se um custo anual não inferior ao mínimo de 30% do montante orçamentário anual disponibilizado pelo FNDE para o PNAE, no município de Carnaúba dos Dantas - RN, conforme a Lei 11.947/2009, art. 14.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

2.2. O presente Credenciamento atenderá o art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

3.2. Levando em consideração que a Secretaria de Educação do município de Carnaúba dos Dantas, no estado do Rio Grande do Norte, reconhece a importância de adquirir alimentos provenientes da agricultura familiar para a merenda escolar. Essa ação é vital para assegurar uma alimentação adequada e saudável, melhorar o desempenho e diminuir a evasão escolar, além de promover o desenvolvimento cognitivo e físico dos estudantes. Além disso, é crucial para a saúde e o bem-estar, uma vez que auxilia na prevenção de



doenças como obesidade, diabetes e hipertensão, ao mesmo tempo em que garante o acesso universal à alimentação para os alunos em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e reduzindo as desigualdades.

3.3. Dado que a administração da cidade de Carnaúba dos Dantas, Rio Grande do Norte, enxerga os serviços públicos como uma atividade de interesse coletivo, confirmado pela sua implementação direta para a população, e compreende que estes devem ser ininterruptos, uma vez que qualquer interrupção, seja parcial ou total, pode resultar em danos para os seus utilizadores.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**5.2. Não é admitida a subcontratação dos objetos contratuais.**

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência.

5.4.. Nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5.5. Para efeito da concretização da formação do contrato objeto do presente Termo, a aquisição será feita mediante Chamada Pública.

**5.6. São requisitos de contratação:**

5.6.1. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais, bem como se responsabilizar pela alimentação e hospedagem, caso necessário.



5.6.2. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela credenciante, bem como atender prontamente as reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionada com a execução do presente Contrato;

5.6.3. Reportar-se ao fiscal do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;

5.6.4. Manter em vigência durante a contratação, todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.6.5. O credenciado responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão entregues conforme o quadro abaixo, no local especificado e dentro do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local.

| SETOR            | ENDEREÇO DE ENTREGA                                                                           | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Setor de Merenda | Secretaria Municipal de Educação, Rua Cesário Candido, 36-A, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN. | Das 07h às 13h           |

6.2. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

6.3. Só serão aceitos os produtos entregues de acordo com as especificações e quantidades expressas na ordem de compras.

6.4 Os itens deverão ser entregues:

6.4.1 De acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (CINCO) dias corridos, partir do recebimento da Ordem de compras, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



6.4.2 De forma fracionada. Nesse contexto, não existe a obrigatoriedade, portanto, de se realizar um grande volume de produto de forma única, inclusive pelo fato de se tratar de itens perecíveis.

6.4.3 Em embalagens integras, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos aos produtos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como guardanapos para os produtos.

6.4.4. Para o fornecimento de produtos congelados e/ou refrigerados, o veículo deverá conter as seguintes características: FECHADO, ISOTÉRMICO, REFRIGERADO E/OU CONGELADO, de acordo com a temperatura prevista na embalagem do produto. Além disso, deve ser equipado com ESTRADOS, PRATELEIRAS e CAIXAS ADEQUADAS.

6.5. Para o fornecimento apenas dos hortifrutigranjeiros, o veículo deverá conter as seguintes características: FECHADO e equipado com ESTRADOS, PRATELEIRAS e CAIXAS ADEQUADAS.

6.6. Só serão aceitos os produtos entregues de acordo com as especificações e quantidades expressas na ordem de COMPRA.

6.7. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor (ES) vencedor (ES).

6.8. O prazo para entrega dos hortifrutigranjeiros poderá ser dilatado, a critério da Administração. 6.9. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado.

6.10. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.11. Os produtos que estiverem danificados ou com avaria, no momento da entrega, serão devolvidos.

6.12. Em caso de devolução dos produtos, por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, com defeito ou avaria, as despesas serão atribuídas à contratada.

6.13. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade solicitará a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.14. A contratada deverá disponibilizar números de telefones, e um representante para recebimento dos pedidos e informações;

**6.15. Da exigência de amostra**



6.15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15.2. O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexo.

6.15.3. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Cesário Candido, 36-A, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.

6.15.4. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 4.16.3.

6.15.5. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

6.15.6. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 02(dois) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

6.15.7. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

6.15.8. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.15.9. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

6.15.10. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 6.15.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6.15.11. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 05 (cinco) dias, contados da data da homologação do certame.



6.15.12. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## **8. ADEQUAÇÃO AO MEIO AMBIENTE, DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS.**



8.1. Previstos e descritos no ETP.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo.

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



9.5. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.6. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

9.7. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## **10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Chamamento Público, com fundamento do art. 79, I da Lei n.º 14.133.

10.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **10.1. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

10.2.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN os seguintes documentos:

#### **RELATIVOS À HABILITAÇÃO:**

#### **I. ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

A. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

B. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

C. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

D. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

E. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **II. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**



- A. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), de cada participante;
- B. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- C. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- D. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- E. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **III. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- B. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- D. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- E. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- F. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- G. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- H. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas **10.2.**

### **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- C. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e à Dívida Ativa, conforme o caso;



d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

f. Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### **10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 187.447,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2. Os preços a serem pagos a título de constante em pesquisas mercadológicas nas regiões próximas ao município de Carnaúba Dantas/RN.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, salvo reajuste nacional da ANP.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|                     |      |                                                                                                                          |            |      |                                                  |
|---------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------------------------------------------------|
| Órgão:              | 02   | PODER EXECUTIVO                                                                                                          | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                 |
| Função:             | 12   | Educação                                                                                                                 | Subfunção: | 361  | Ensino fundamental                               |
| Programa:           | 0024 | MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                              | Ação:      | 2046 | MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL |
| Natureza da Despesa |      | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                          |            |      |                                                  |
| Fonte de Recurso    |      | 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) |            |      |                                                  |
|                     |      | 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)            |            |      |                                                  |



|                     |      |                                                                                                                          |            |      |                                                  |
|---------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------------------------------------------------|
| Órgão:              | 02   | PODER EXECUTIVO                                                                                                          | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                 |
| Função:             | 12   | Educação                                                                                                                 | Subfunção: | 365  | Educação infantil                                |
| Programa:           | 0008 | MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL                                                                            | Ação:      | 2087 | MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA |
| Natureza da Despesa |      | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                          |            |      |                                                  |
| Fonte de Recurso    |      | 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) |            |      |                                                  |
|                     |      | 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes aoPrograma Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)             |            |      |                                                  |

|                     |      |                                                                                                                          |            |      |                                              |
|---------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------------------------------------------|
| Órgão:              | 02   | PODER EXECUTIVO                                                                                                          | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO             |
| Função:             | 12   | Educação                                                                                                                 | Subfunção: | 365  | Educação infantil                            |
| Programa:           | 0008 | MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL                                                                            | Ação:      | 2104 | MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CRECHE |
| Natureza da Despesa |      | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                          |            |      |                                              |
| Fonte de Recurso    |      | 1.500.1001 – Recursos não vinculados de impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) |            |      |                                              |
|                     |      | 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes aoPrograma Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)             |            |      |                                              |

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de maio de 2025.

**Rúbia Raquel Dantas Roque**  
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn#/assinatura> e informe o código e7994ae1-a2fa-4433-b8f8-cb22da960492, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



## ANEXO II

### O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA

| ITEM | CÓDIGO ITEM. | ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1.   | 29943        | Acerola Descrição: in natura, vermelha, em bom estado de maturação, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada deveser transportada em isopor para evitar o descongelamento.                                                                                                                                             | KG      | 100,0000   | R\$ 5,43       | R\$ 543,00    |
| 2.   | 21508        | ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.                                                                                                                                                                                                                                | un      | 1000,0000  | R\$ 3,00       | R\$ 3.000,00  |
| 3.   | 21507        | ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR                                                                                                                                                                                                                                   | un      | 1200,0000  | R\$ 2,83       | R\$ 3.396,00  |
| 4.   | 27202        | BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRIÇÃO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURAÇÃO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTÁ DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.                                                                                                                                               | un      | 80000,0000 | R\$ 0,75       | R\$ 60.000,00 |
| 5.   | 27203        | BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descrição: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo                                                                                                                                                                                                                                                                | KG      | 2400,0000  | R\$ 4,99       | R\$ 11.976,00 |
| 6.   | 29945        | Cajá Descrição: cajá de primeira qualidade, maduro, sem caroço (extraído manualmente e com devido cuidado de manipulação, higiene dos manipuladores, utensílios e ambiente). Com cheiro característico da fruta, sem partes apodrecidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em sacos transparentes de quilo, etiquetados com data do empacotamento dos mesmos, fornecido congelado. | KG      | 50,0000    | R\$ 5,50       | R\$ 275,00    |
| 7.   | 29944        | Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo                                                                                                                                                                                                                                        | KG      | 50,0000    | R\$ 6,70       | R\$ 335,00    |
| 8.   | 21519        | CEBOLA BRANCA DESCRIÇÃO: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG      | 2200,0000  | R\$ 4,99       | R\$ 10.978,00 |
| 9.   | 21522        | CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.                                                                                                                                                                                                                                                           | MLH     | 200,0000   | R\$ 2,16       | R\$ 432,00    |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |           |           |               |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|---------------|
| 10. | 21521 | CENOURA DESCRIÇÃO: CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADE COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 2200,0000 | R\$ 5,66  | R\$ 12.452,00 |
| 11. | 21523 | COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS. COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MLH | 1800,0000 | R\$ 2,00  | R\$ 3.600,00  |
| 12. | 29946 | Couve folha (couve manteiga) Descrição: couve folha de 1ª qualidade, folhas íntegra de coloração verde escura característica do produto, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias, sem ataques de pragas e doenças e não apresentar -se com folhas amarelas e danos mecânicos.                                                                                                                                                                                                                              | MLH | 100,0000  | R\$ 1,95  | R\$ 195,00    |
| 13. | 29948 | Feijão macassar Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 100,0000  | R\$ 9,80  | R\$ 980,00    |
| 14. | 29947 | Feijão verde Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos estragados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 200,0000  | R\$ 14,30 | R\$ 2.860,00  |
| 15. | 21528 | GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.                                                      | KG  | 200,0000  | R\$ 4,91  | R\$ 982,00    |
| 16. | 29949 | Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedades e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.  | KG  | 200,0000  | R\$ 5,30  | R\$ 1.060,00  |
| 17. | 29950 | Jerimum de leite Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedades e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. | KG  | 80,0000   | R\$ 5,24  | R\$ 419,20    |
| 18. | 21533 | LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.                                                                                                                                                                                                        | KG  | 350,0000  | R\$ 4,69  | R\$ 1.641,50  |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |           |           |               |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 19. | 21539 | MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA. | KG | 1400,0000 | R\$ 7,23  | R\$ 10.122,00 |
| 20. | 29954 | Mamão Descrição: Mamão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas                                                                                                                                                                            | KG | 800,0000  | R\$ 4,16  | R\$ 3.328,00  |
| 21. | 21541 | MANGA DESCRIÇÃO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 200,0000  | R\$ 6,66  | R\$ 1.332,00  |
| 22. | 21542 | MANTEIGA DO SERTÃO DESCRIÇÃO: MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, QUE SE MANTENHA LÍQUIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALADA EM GARRAFA DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE. COM DESCRIÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTE E PRAZO DE VALIDADE. EM GARRAFA DE 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                   | un | 300,0000  | R\$ 17,16 | R\$ 5.148,00  |
| 23. | 21543 | MARACUJÁ DESCRIÇÃO: MARACUJÁ, TAMANHO MÉDIO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 100,0000  | R\$ 8,31  | R\$ 831,00    |
| 24. | 21545 | MELANCIA DESCRIÇÃO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG/CADA                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 7000,0000 | R\$ 2,66  | R\$ 18.620,00 |
| 25. | 21544 | MELÃO COMUM 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: MELÃO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG | 450,0000  | R\$ 4,77  | R\$ 2.146,50  |
| 26. | 21549 | MILHO VERDE DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | un | 4000,0000 | R\$ 2,60  | R\$ 10.400,00 |
| 27. | 21535 | PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.                                                                                                 | KG | 300,0000  | R\$ 7,00  | R\$ 2.100,00  |
| 28. | 21536 | PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.                                                                                           | KG | 80,0000   | R\$ 11,47 | R\$ 917,60    |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |           |           |               |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 29. | 29955 | POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.  | KG | 200,0000  | R\$ 12,70 | R\$ 2.540,00  |
| 30. | 29956 | POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.  | KG | 1800,0000 | R\$ 11,93 | R\$ 21.474,00 |
| 31. | 29957 | POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens      | KG | 200,0000  | R\$ 14,15 | R\$ 2.830,00  |
| 32. | 29958 | POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.     | KG | 200,0000  | R\$ 12,48 | R\$ 2.496,00  |
| 33. | 29959 | POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.   | KG | 1800,0000 | R\$ 11,90 | R\$ 21.420,00 |
| 34. | 29960 | POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens.    | KG | 1500,0000 | R\$ 12,49 | R\$ 18.735,00 |
| 35. | 29961 | POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 100,0000  | R\$ 16,90 | R\$ 1.690,00  |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |           |           |               |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|---------------|
| 36. | 29963 | POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Polpas de frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, ingredientes, e composição nutricional. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Onde deverá chegar ao local de destino ainda totalmente congelada e sem danos físicos nas embalagens. | KG | 100,0000  | R\$ 18,45 | R\$ 1.845,00  |
| 37. | 21552 | TOMATE DESCRIÇÃO: TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                | KG | 2200,0000 | R\$ 6,95  | R\$ 15.290,00 |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn#/assinatura> e informe o código e7994ae1-a2fa-4433-b8f8-cb22da960492, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                          |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
| <b>GRUPO FORMAL</b>                                                                                   |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                                                         |                      | 2. CNPJ                             |                       |                                       |
| 3. Endereço                                                                                           |                                                         |                      | 4. Município/UF                     |                       |                                       |
| 5. E-mail                                                                                             | 6. DDD/Fone                                             |                      | 7. CEP                              |                       |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                                    | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente |                                     | 11. Conta Nº da Conta |                                       |
| 12. Nº de Associados                                                                                  | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |                       |                                       |
| 15. Nome do representante legal                                                                       | 16. CPF                                                 |                      | 17. DDD/Fone                        |                       |                                       |
| 18. Endereço                                                                                          |                                                         |                      | 19. Município/UF                    |                       |                                       |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                      |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
| 1. Nome da Entidade                                                                                   |                                                         | 2. CNPJ              |                                     | 3. Município/UF       |                                       |
| 4. Endereço                                                                                           |                                                         |                      |                                     | 5. DDD/Fone           |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                     |                                                         |                      |                                     | 7. CPF                |                                       |
| <b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>                                                                      |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
| 1. Produto                                                                                            | 2. Unidade                                              | 3. Quantidade        | 4. Preço de Aquisição*              |                       | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                       |                                                         |                      | 4.1. Unit                           | 4.2. Total            |                                       |
| 1                                                                                                     |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
| 2                                                                                                     |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
| 3                                                                                                     |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |
| 4                                                                                                     |                                                         |                      |                                     |                       |                                       |



|                                                                                                                                            |  |                                             |  |              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|--------------|--|
| 5                                                                                                                                          |  |                                             |  |              |  |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                      |  |                                             |  |              |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                             |  |              |  |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Assinatura do Representante do Grupo Formal |  | Fone/E-mail: |  |

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn#/assinatura> e informe o código e7994ae1-a2fa-4433-b8f8-cb22da960492, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



| III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |            |           |              |                                |                  |
|-----------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|--------------------------------|------------------|
| 1. Nome da Entidade                                       |            | 2.CNPJ    |              | 3.Município                    |                  |
| 4. Endereço                                               |            |           | 5.DDD/Fone   |                                |                  |
| 6. Nome do representante e e-mail                         |            |           | 7.CPF        |                                |                  |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                   |            |           |              |                                |                  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar               | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total    |
|                                                           |            |           |              |                                |                  |
|                                                           |            |           |              |                                | Total agricultor |

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/assinatura> e informe o código e7994ae1-a2fa-4433-b8f8-cb22da960492, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



|                                                                                       |           |              |                 |                           |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
|                                                                                       |           |              |                 |                           |                                      |
|                                                                                       |           |              |                 |                           | Total agricultor                     |
|                                                                                       |           |              |                 |                           |                                      |
|                                                                                       |           |              |                 |                           | Total agricultor                     |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). |           |              |                 | <b>Total do projeto</b>   |                                      |
| <b>V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>                                                    |           |              |                 |                           |                                      |
| 1.Produto                                                                             | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
| 1                                                                                     |           |              |                 |                           |                                      |
| 2                                                                                     |           |              |                 |                           |                                      |
| 3                                                                                     |           |              |                 |                           |                                      |
| 4                                                                                     |           |              |                 |                           |                                      |
| 5                                                                                     |           |              |                 |                           |                                      |
| 6                                                                                     |           |              |                 | <b>Total do projeto:</b>  |                                      |
| 7                                                                                     |           |              |                 |                           |                                      |
| 8                                                                                     |           |              |                 |                           |                                      |
|                                                                                       |           |              |                 |                           |                                      |

|                                                                                                                                            |                                               |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                               |              |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: |
|                                                                                                                                            |                                               |              |
| Local e Data:                                                                                                                              | Agricultores (as) Fornecedores                | Assinatura   |
| 1                                                                                                                                          |                                               |              |
| 2                                                                                                                                          |                                               |              |
| 3                                                                                                                                          |                                               |              |
| 4                                                                                                                                          |                                               |              |
| 5                                                                                                                                          |                                               |              |
| 6                                                                                                                                          |                                               |              |
| 7                                                                                                                                          |                                               |              |
| 8                                                                                                                                          |                                               |              |
| 9                                                                                                                                          |                                               |              |
| 10                                                                                                                                         |                                               |              |
| 11                                                                                                                                         |                                               |              |
| 12                                                                                                                                         |                                               |              |



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

|                                                                                                       |                   |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                   |                           |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--                               |                   |                           |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                 |                   |                           |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>                                                                      |                   |                           |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 | 2. CPF            |                           |
| 3. Endereço                                                                                           | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco                                                                                              | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |

| <b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>                                                                                                            |         |                          |                     |       |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|---------------------|-------|------------------------------------|
| Produto                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade               | Preço de Aquisição* |       | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |         |                          | Unitário            | Total |                                    |
| 1                                                                                                                                          |         |                          |                     |       |                                    |
| 3                                                                                                                                          |         |                          |                     |       |                                    |
| 4                                                                                                                                          |         |                          |                     |       |                                    |
| 5                                                                                                                                          |         |                          |                     |       |                                    |
| 6                                                                                                                                          |         |                          |                     |       |                                    |
| 7                                                                                                                                          |         |                          |                     |       |                                    |
| 8                                                                                                                                          |         |                          |                     |       |                                    |
| Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                        |         |                          |                     |       |                                    |
| <b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                                                          |         |                          |                     |       |                                    |
| Nome                                                                                                                                       | CNPJ    |                          | Município           |       |                                    |
| Endereço                                                                                                                                   |         | Fone                     |                     |       |                                    |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |         | CPF:                     |                     |       |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |         |                          |                     |       |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              |         | Assinatura do Fornecedor |                     | CPF   |                                    |



|  |            |  |
|--|------------|--|
|  | Individual |  |
|--|------------|--|

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn#/assinatura> e informe o código e7994ae1-a2fa-4433-b8f8-cb22da960492, ou leia o  
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO VI**

MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE CONTRATO N.º  
/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CHAMADA PÚBLICA Nº xxx/2025**

**AQUISIÇÃO DE XXXXXXXX ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº  
xxx/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A  
EMPRESA/PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF Nº  
\_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_ (XXXXX) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025 (dois mil e vinte e quatro), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Kleyton Medeiros Dantas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 091.640.884-13, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa/pessoa física ..... Inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Chamada Pública nº xxxx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **xxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Chamada Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Discriminação do objeto:**

| EMPRESA:  |           |      |     |       |                    |                    |
|-----------|-----------|------|-----|-------|--------------------|--------------------|
| CNPJ:     |           |      |     |       |                    |                    |
| ENDEREÇO: |           |      |     |       |                    |                    |
| LOTE      | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | MARCA | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|           |           |      |     |       |                    |                    |
|           |           |      |     |       |                    |                    |
|           |           |      |     |       |                    |                    |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### **12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

#### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA